



Exame do Recurso interposto por **FERNANDO CAMPOS FERNANDES** inscrito(a) sob o nº. **11769**, como concorrente a uma das vagas ofertadas para o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG.

O recurso é tempestivo.

O candidato apresentou alegações acerca das seguintes questões:

07 - Assinale a opção em que o termo destacado é substantivo e não adjetivo:

- a) Na escuridão miserável ela entrou.
- b) A miserável perdeu-se na escuridão.**
- c) A miserável menina perdeu-se na escuridão.
- d) Na miserável escuridão ela se perdeu.

29 – Transbordo de excesso de carga é uma medida administrativa que ocorre quando a carga:

- a) Está sendo transportada juntamente com passageiros;
- b) Excede no peso ou na capacidade de tração;**
- c) Está sendo transportada sem a cobertura necessária;
- d) Está acarretando risco de acidente.

32 – Marque a alternativa correta:

- a) A circulação será feita pelo lado direito da via;
- b) Nenhum condutor deverá frear bruscamente seu veículo;
- c) O embarque e desembarque deve ocorrer sempre pelo lado da calçada;**
- d) O condutor e os passageiros não deverão abrir a porta do veículo, deixá-la aberta ou descer do veículo, sem antes se certificarem de que isso não constitui perigo para eles e para outros usuários da via.

Passamos a fazer a seguinte análise:

1 – A questão de nº 07 não apresenta resposta correta, vez que, não há o termo destacado em nenhuma opção de resposta conforme o enunciado da questão. Portanto a questão é nula.

2 – A questão de nº 29 apresenta como resposta correta a letra “b”, passando a vigorar como a resposta correta no gabarito oficial.

3 – A questão de nº 32 apresenta mais de uma opção correta, portanto a questão é nula.

A Comissão de Concursos da Prefeitura Municipal de SÃO JOÃO DA PONTE/MG, instituída na forma da lei e em razão do recurso acima identificado, a unanimidade decide por deferir totalmente o recurso do(a) candidato(a) identificado(a) acima, anulando as questões de nº 07 e 32 e alterando o gabarito oficial da questão de



nº 29 da prova para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, e atribuir os pontos referentes às questões nulas a todos os candidatos inscritos para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES.

Este é o Parecer e Decisão,
s.m.j.

SÃO JOÃO DA PONTE, 26 de abril de 2010

A Comissão de Concurso: